



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Em 23 de novembro de 2022

OFÍCIO Nº 344/2022/DSP

Senhor:

Encaminho Requerimento nº 114/2022, de autoria desta Presidência, devidamente aprovado por esta Edilidade na Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de novembro do corrente ano.

Levo ao conhecimento da Lei Municipal nº 3.648, de 26 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre vedação de protesto em cartório, dos débitos referente aos atrasos no pagamento das faturas de energia dos consumidores do Município de Itaquaquetuba” e solicitando providências para não mais protestar o nome de consumidores por débitos oriundos de faturas de consumo de energia elétrica não pagas.

Atenciosamente,

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AO
TABELIÃO DO CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE
ITAQUAQUECETUBA - SP